

### 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021  
CONTRATO Nº 020/2022

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO NA RODOVIA PE-088 – SÍTIO ORONDONGO NO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31, estabelecida a Rua Dom Sebastião Leme 12, Centro – Orobó/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marciano Barbosa de Lira Silva, Brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 6899050 SDS/PE, CPF nº 055.550.804-84, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 071/2021 - Tomada de Preços nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

**Considerando** a autorização contida no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

**Considerando** os opinativos técnicos que justificam a necessidade de prorrogação do prazo de execução, especialmente em virtude do acréscimo de serviços pactuado, visando a melhorar a funcionalidade da obra;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, o qual passa a ser

de 03 (três) meses a contar da assinatura deste termo, passando a ter como termo a data de **08/02/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Orobó, 08 de novembro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
Severino Luiz Pereira de Abreu  
CONTRATANTE

  
**M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
Marciano Barbosa de Lira Silva  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_  
057 688.944 03

2)  \_\_\_\_\_  
028.650.211.99